

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2022

1) **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CISS^{PR}RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CISS^{PR}RS**;

2) **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09 com sede na Avenida João Ferreira Neves s/n, Centro, neste ato representado por Prefeito Municipal, André Junior de Paula, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão – PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CISS^{PR}RS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CISS^{PR}RS no dia 10 de março de 2023, que prevê a redução do contrato de rateio do exercício de 2023, com efeitos retroativos a janeiro de 2023, tem entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. As ações previstas no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio passam a ter vigência nos seguintes valores para os meses de Janeiro a Maio:

Rateio - Município de Campina do Simão		
AÇÃO	Mensal	5 meses
001 - Apoio administrativo CISS ^{PR} RS	R\$ 1.427,83	R\$ 7.139,25
002 - Remu, Manut, Valoriz e Qualificação do Quadro de servidores do CISS ^{PR} RS	R\$ 3.010,02	R\$ 15.050,10
009 - Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do CISS ^{PR} RS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- II. As ações previstas no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio passam a ter vigência nos seguintes valores para os meses de Junho a Dezembro:

Rateio - Município de Campina do Simão		
AÇÃO	Mensal	7 meses
001 - Apoio administrativo CISS ^{PR} RS	R\$ 848,98	R\$ 5.942,86
002 - Remu, Manut, Valoriz e Qualificação do Quadro de servidores do CISS ^{PR} RS	R\$ 3.010,02	R\$ 21.070,14
009 - Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do CISS ^{PR} RS	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual, com efeitos retroativos a janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 10 de março de 2023.



CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ –
CIS5ªRS

Celso Fernando Góes



Município de Campina do Simão

André Junior de Paula

Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome: *Walter Hugo Keller*
CPF/MF: *307.826.619-45*

Testemunha:

Nome: *Walter Antonio Silva Frasin*
CPF/MF: *022.217.189-02*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2022

- 1) **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;
- 2) **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09 com sede na Avenida João Ferreira Neves s/n, Centro, neste ato representado por Prefeito Municipal, André Junior de Paula, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão – PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CIS5ªRS no dia 10 de março de 2023, que prevê a redução do contrato de rateio do exercício de 2023, com efeitos retroativos a janeiro de 2023, tem entre si ajustado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. As ações previstas no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio passam a ter vigência nos seguintes valores para os meses de Janeiro a Maio:

Rateio - Município de Campina do Simão		
AÇÃO	Mensal	5 meses
001 - Apoio administrativo CIS5ªRS	R\$ 1.427,83	R\$ 7.139,15
002 - Remu, Manut, Valoriz e Qualificação do Quadro de servidores do CIS5ªRS	R\$ 3.010,02	R\$ 15.050,10
009 - Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do CIS5ªRS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- II. As ações previstas no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio passam a ter vigência nos seguintes valores para os meses de Junho a Dezembro:

Rateio - Município de Campina do Simão		
AÇÃO	Mensal	7 meses
001 - Apoio administrativo CIS5ªRS	R\$ 848,98	R\$ 5.942,86
002 - Remu, Manut, Valoriz e Qualificação do Quadro de servidores do CIS5ªRS	R\$ 3.010,02	R\$ 21.070,14
009 - Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do CIS5ªRS	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual, com efeitos retroativos a janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 10 de março de 2023.



CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ –
CIS5ªRS

Celso Fernando Góes



Município de Campina do Simão
André Junior de Paula
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome: *Waldemar José Müller*
CPF/MF: 307.826.679-45

Testemunha:

Nome: *Waldemar Antônio Silva Trindade*
CPF/MF: 088.217.189-02